



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 81/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º2622 /2024*:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2026	Manutenção de Iluminação Pública	
4.4.90.52.00.00 – 3507	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	TOTAL:	200.000,00
	TOTAL GERAL:	200.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	200.000,00
	TOTAL:	200.000,00

Art. 3º. Das alterações constantes desse DECRETO, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de 2024 (14/03/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 82/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2623/2024*:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
3.3.90.93.00.00 – 3916	Indenizações e Restituições	45.000,00
	TOTAL:	45.000,00
	TOTAL GERAL:	45.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
916	TERMO DE CONVÊNIO SEAB 614 176051752/2021 - Implantação física da Feira do Produtor	39.090,89
	TOTAL:	

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00 – 916	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	5.909,11



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

TOTAL:	5.909,11
---------------	-----------------

Art. 3º. Das alterações constantes desse DECRETO, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de 2024 (14/03/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 83/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2625/2024*:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
4.4.90.51.00.00 – 962	Obras e Instalações	477.500,00
	TOTAL:	477.500,00
	TOTAL GERAL:	477.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.0 0.00 – 962	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES – PRINCIPAL – 962 - Convênio n.º 944872/2023 - Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA	477.500,00
	TOTAL:	477.500,00
	TOTAL GERAL:	477.500,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º. Das alterações constantes desse DECRETO, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de 2024 (14/03/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal



Diário Oficial

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 84/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º2626 /2024*:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 499.500,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE CULTURA	
07.002.13.392.0044.2264	Manutenção da Divisão de Cultura	
4.4.90.52.00.00 – 963	Equipamentos e Material Permanente	499.500,00
	TOTAL:	499.500,00
	TOTAL GERAL:	499.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00 – 963	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES – PRINCIPAL – 963 - Convênio 951412/2023 - Ministério da Cultura - Projeto MOVCEU	499.500,00
	TOTAL:	499.500,00
	TOTAL GERAL:	499.500,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º. Das alterações constantes desse DECRETO, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de 2024 (14/03/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 85/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2608/2023*:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
4.4.90.52.00.00 – 959	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL GERAL:	100.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.07.00.00.00.00 – 959	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	100.000,00
TOTAL:		100.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de 2024 (14/03/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 86/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 3.432,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e dois reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.304.0012.2082	Defesa Sanitária Animal	
277 – 3.1.50.43.00.00 – 1000	Subvenções Sociais	3.432,00
	TOTAL:	3.432,00
	TOTAL GERAL:	3.432,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.1029	Reforma/Ampliação UBS e Hospital	
225 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	3.432,00
	TOTAL:	3.432,00
	TOTAL GERAL:	3.432,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (14/03/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 87/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2265	Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 – 31494	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL:	22.000,00
	TOTAL GERAL:	22.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1494	PR - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	22.000,00
	TOTAL:	22.000,00
	TOTAL GERAL:	22.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (14/03/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 88/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023-LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00 – 3000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL GERAL:	50.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Livres	50.000,00
	TOTAL:	50.000,00
	TOTAL GERAL:	50.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (14/03/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 89/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023-LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
243 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL GERAL:	50.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.1029	Reforma/Ampliação UBS e Hospital	
225 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	50.000,00
	TOTAL:	50.000,00
	TOTAL GERAL:	50.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (14/03/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMA Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** as propostas de contratações de estagiários, através do Processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem Junto a Secretaria Municipal de Administração, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir a vaga para a qual se inscreveu, **conforme Edital de PSS 01/2024**.

Nome do Candidato:	Vaga – carga horária:
Fernando Pessoni de Mendonça	Nível Médio 15h: Ensino Médio
Letícia da Cruz Botolo	Nível Médio 15h: Ensino Médio
Mariana Fiuza do Nascimento	Nível Médio 15h: Ensino Médio
Deisyeli Marina Corrêa	Nível Médio 15h: Ensino Médio
Thayla Spalir Schawarski	Nível Médio 15h: Ensino Médio
Gabriel Oliveira Garcia	Nível Médio 15h: Ensino Médio
Vinícios Martins de Souza	Nível Médio 15h: Ensino Médio
Gustavo Teixeira da Silva	Nível Médio 15h: Ensino Médio
Ystefani Guilherme Ribeiro	Nível Médio 15h: Ensino Médio
José Gabriel V. Pereira	Nível Médio 15h: Ensino Médio
Maria Verônica Barbosa Fragasso	Nível Médio 30h: Ensino Médio
João Marcelo Camargo Matos	Nível Médio 30h: Ensino Médio
Ana Carolina Fonseca de Oliveira	Nível Médio 30h: Ensino Médio
Jamilly Valentini Benitez	Nível Médio 30h: Ensino Médio
Marcia Cristina Pessoa Marim	Nível Médio 30h: Ensino Médio
Luiz Alfredo Caroba Martins	Nível Médio 30h: Ensino Médio
José Rodrigues da Silva Junior	Nível Médio 30h: Ensino Médio
Lucas Matheus Caroba Martins	Nível Médio 30h: Ensino Médio
Júlia Vitória Tachinski de Souza	Nível Médio 30h: Ensino Médio
Gabriel Oliveira da Silva	Nível Técnico 15h: Téc. em Informática
João Pedro Ferreira Rodrigues	Nível Superior 30h: Direito
Adrian Lopes dos Santos	Nível Superior 30h: Educação Física
Amanda Tainara dos Santos Rodrigues	Nível Superior 30h: Administração
Samara Emanuelli Bilizário Nogueira	Nível Superior 30h: Administração
Rosiane Gomes da Silva	Nível Superior 30h: Administração
João Lucas Nunes Clarimundo	Nível Superior 30h: Engenharia
Vitor Hugo França Silva	Nível Superior 30h: Engenharia
Luan Trainotti Silva	Nível Superior 30h: Engenharia
Natália Belizário de Souza	Nível Superior 30h: Farmácia
Emanuely dos Santos Bernardes	Nível Superior 30h: Psicologia
Amanda Jaqueline de Oliveira Santos	Nível Superior 30h: Pedagogia
Ana Clara Quorme dos Santos	Nível Superior 30h: Pedagogia
Andressa Santos Araújo	Nível Superior 30h: Pedagogia



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Gabrielli Franciscato de Bastos	Nível Superior 30h: Pedagogia
Helen Azevedo Segati	Nível Superior 30h: Pedagogia
Cleiciane dos Santos da Silva	Nível Superior 30h: Pedagogia

Os candidatos ora convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência da vaga, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deveram ser apresentados pelo convocado:

- I - Documentos pessoais (R.G. e C.P.F);
- II- Comprovante de residência atualizado;
- III - Declaração de Matrícula original atualizada.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (14/03/2024).



José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Messias
Chefe do Departamento de Administração
Portaria nº192/2021



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024

FUNDO FINANCEIRO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 31/12/2023

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.094,76	181.509,53	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.094,76	181.509,53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	8.697.795,84
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	8.697.795,84
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	8.697.795,84
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	0,00	0,00			
Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	1.094,76	181.509,53	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.094,76	-8.516.286,31
			TOTAL	1.094,76	181.509,53

ATIVO FINANCEIRO	1.094,76	181.509,53	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	8.697.795,84
SALDO PATRIMONIAL				1.094,76	-8.516.286,31

Imais



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024

FUNDO FINANCEIRO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 31/12/2023

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recurso Livres - Exerc Anterior	1.094,76	181.509,53
040 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00
TOTAL	1.094,76	181.509,53

SIDINEI APARECIDO BARBOSA
Tesoureiro

OSMAIR AGUIAR DO RODRIGUES
Contador

PAULO GODOLFREDO AYRES MACHADO
Presidente

LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES
Controlador Interno



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



FUNDO FINANCEIRO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-30.643.023/0001-85

Praça Mariana Leite Felix, 800- Fone- (43) 3475-1256 – CEP 86860-000

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2023 DO FUNDO FINANCEIRO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

INFORMAÇÕES GERAIS

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo Financeiro dos Aposentados e Pensionistas do município de Jardim Alegre, em 31 de dezembro de 2023, após ser realizado a reversão da provisão matemática registrada em exercícios anteriores.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, Conselho Federal de Contabilidade e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convencionou-se que os ativos se segregam em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

O Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi emitido pelo sistema de contabilidade do Fundo Financeiro dos Aposentados e Pensionistas do município de Jardim Alegre, sendo estruturado em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC T 16.6.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO

Nota 1: Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são conciliados e os valores em circulação são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. No quadro a seguir, visualiza-se sua composição dos valores:

Valores em R\$		
Conta	Exercício Atual	Exercício anterior
Caixa e equivalentes a caixa	1.094,76	181.509,53

Nota 2: Passivo Não-Circulante

Esta conta compreende as obrigações a vencer a curto prazo, com obrigações trabalhistas, previdenciárias, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar/restos a pagar, obrigações fiscais e provisões a longo prazo.

Valores em R\$		
CONTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	8.697.795,84
Provisões a Longo Prazo	0,00	8.697.795,84

OBS: Provisões a Longo Prazo: Conta utilizada para registro da provisão matemática, a qual representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente com diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários, evidenciando as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

A conta encontra-se com saldo zerado, pois foi realizada a reversão da provisão matemática, registrados em exercícios anteriores, uma vez que o fundo vai encerrar suas atividades em 31/12/2023, e os aposentados e pensionistas serão absorvidos pela prefeitura municipal.

Domício *AF*



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



FUNDO FINANCEIRO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-30.643.023/0001-85

Praça Mariana Leite Felix, 800- Fone- (43) 3475-1256 – CEP 86860-000

Nota 3 –PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, composto por diversas contas em especial aos resultados acumulados, que são divididos em resultado do exercício e resultados de exercícios anteriores.

CONTA	Valores em R\$	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMONIO LÍQUIDO	1.094,76	-8.516.286,31
Resultados Acumulados	1.094,76	-8.516.286,31
Resultado do Exercício	8.517.381,07	983.300,34
Resultado de Exercícios Anteriores	-8.516.286,31	-9.499.586,65

Jardim Alegre, 31 de dezembro de 2023


Osmair Agnaldo Rodrigues
Contador Responsável





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024

FUNDO FINANCEIRO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 31/12/2023

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recurso Livres - Exere Anterior	0,00	181.509,53
040 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00
TOTAL	0,00	181.509,53

SIDINEI APARECIDO BARBOSA
Tesoureiro

OSMAIR ARNALDO RODRIGUES
Contador

PAULO GODOLFREDO AYRES MACHADO
Presidente

LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES
Controlador Interno



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



FUNDO FINANCEIRO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-30.643.023/0001-85

Praça Mariana Leite Felix, 800- Fone- (43) 3475-1256 – CEP 86860-000

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2023 DO FUNDO FINANCEIRO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

INFORMAÇÕES GERAIS

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo Financeiro dos Aposentados e Pensionistas do município de Jardim Alegre, em 31 de dezembro de 2023, após ser realizado a transferência dos bens (disponibilidade financeira) para a prefeitura municipal, uma vez que a mesma incorporou os aposentados e pensionistas até então pertencentes ao extinto fundo.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, Conselho Federal de Contabilidade e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convencionou-se que os ativos se segregam em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

O Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi emitido pelo sistema de contabilidade do Fundo Financeiro dos Aposentados e Pensionistas do município de Jardim Alegre, sendo estruturado em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC T 16.6.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO

Nota 1: Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são conciliados e os valores em circulação são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. No quadro a seguir, visualiza-se sua composição dos valores:

Conta	Valores em R\$	
	Exercício Atual	Exercício anterior
Caixa e equivalentes a caixa	0,00	181.509,53

Nota 2: Passivo Não-Circulante

Esta conta compreende as obrigações a vencer a curto prazo, com obrigações trabalhistas, previdenciárias, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar/restos a pagar, obrigações fiscais e provisões a longo prazo.

CONTA	Valores em R\$	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	8.697.795,84
Provisões a Longo Prazo	0,00	8.697.795,84

OBS: Provisões a Longo Prazo: Conta utilizada para registro da provisão matemática, a qual representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente com diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários, evidenciando as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Domais



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2163

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024



FUNDO FINANCEIRO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-30.643.023/0001-85

Praça Mariana Leite Felix, 800- Fone- (43) 3475-1256 – CEP 86860-000

A conta encontra-se com saldo zerado, pois foi realizada a reversão da provisão matemática, registrados em exercícios anteriores, uma vez que o fundo vai encerrar suas atividades em 31/12/2023, e os aposentados e pensionistas serão absorvidos pela prefeitura municipal.

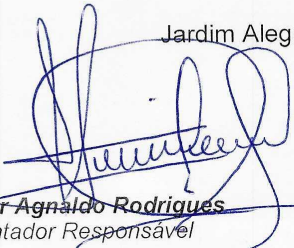
Nota 3 –PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, composto por diversas contas em especial aos resultados acumulados, que são divididos em resultado do exercício e resultados de exercícios anteriores.

CONTA	Valores em R\$	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMONIO LÍQUIDO	0,00	-8.516.286,31
Resultados Acumulados	0,00	-8.516.286,31
Resultado do Exercício	0,00	983.300,34
Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	-9.499.586,65

OBS: O balanço encontra-se com saldos zerados, pois a entidade foi devidamente extinta em 31/12/2023, com seus saldos transferidos para a prefeitura (disponibilidade financeira no valor de R\$ 1.094,76)

Jardim Alegre, 31 de dezembro de 2023


Osmair Agnaldo Rodrigues
Contador Responsável

